



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

QUARTO TERMO ADITIVO – PRE 1413/2020

Quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, em elevadores de passageiros instalados no Fórum Trabalhista de Chapecó, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **ELEVTEC Manutenção de Elevadores Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora **Fernanda Gomes Ferreira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/23.

CONTRATADA: A empresa **ELEVTEC Manutenção de Elevadores Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.929/0001-24, estabelecida na Avenida Antonio Sachett, nº 677, letra D, Desbravador, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89811-396, telefone (49) 3331-4539, e-mail elevtecelevadores@hotmail.com, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Leandro Lisboa**, portador da carteira de identidade nº 8.105.238.334, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.861.060-06, conforme contrato social.

Os CONTRATANTES **resolvem prorrogar** o contrato firmado 27-4-2022, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará no período compreendido entre 27-4-2024 e 26-4-2025, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Fernanda Gomes Ferreira
Diretora da Secretaria Administrativa
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Leandro Lisboa
Sócio-Administrador
ELEVTEC Manutenção de Elevadores
Ltda. ME

Contrato aditivo/20PRE1413d_prorrogação_ELEVTEC_DAC

